CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias 29, 30 e 31 de março de 1º de abril de 2021, os feriados de *Corpus* Christi (03 de junho), da Revolução Constitucionalista (09 de julho), do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e do aniversário da cidade de Mauá (08 de dezembro), todos do ano de 2021, como medida de controle da disseminação da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o expediente nas repartições públicas será normal nos dias respectivos de cada feriado antecipado.

Art. 2º O quadro descritivo do art. 1º da Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)			
29/03/2021	segunda-feira	*Corpus Christi*	feriado nacional
30/03/2021	terça-feira	Revolução Constitucionalista	feriado estadual
31/03/2021	quarta-feira	Dia da Consciência Negra	feriado municipal
01/04/2021	quinta-feira	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal
02/04/2021	sexta-feira	Paixão de Cristo	feriado nacional
(...)			
03/06/2021	quinta-feira	expediente normal	
(...)			
09/07/2021	sexta-feira	expediente normal	
(...)			
20/11/2021	sábado		
08/12/2021	quarta-feira	expediente normal	
(...)			

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portaria n° 151/2021 - fl. 02

Câmara Municipal de Mauá, 25 de março de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO